Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Maio de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1601

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2018
Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 028/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Água Fria de Goiás-GO torna publico aos interessados que fará realizar, no dia 30 de Maio de 2018 às 10:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial - tipo "***menor preço por item para Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro em obras, encanador, Eletricista para serviços e reparos e mecânico de auto***" – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:
www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail:
licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO DE REZENDE.
Pregoeir

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:B8C4157B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO Nº 119/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,GOIÁS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CCA**, inscrita no CNPJ nº 39.975.357/0001-32. Objeto: Cessão das quadras poliesportivas localizadas nas instalações da Casa da Criança e do Adolescente – CCA, situado na Rua 70, nº 10, Setor Central, para utilização, pelo Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, na pessoa de seu representante legal, que serão cedidas para a realização de atividades esportivas, tanto para os beneficiários da CCA como para os beneficiários do Município de Alexânia. Valor: Não oneroso. Vigência: 1 (um) ano, a partir da assinatura do termo. Data do termo: 07/05/2018.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5C7C1C95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 024/2018, 14 DE MAIO DE 2018.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.7.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 310,00 (trezentos e dez reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** nos dias **14 e 15** de **maio** de **2018**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **14** *dia do mês de* ***maio*** de **2018**.

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Secretário

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:002CE2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SPAS Nº 003/2018

PORTARIA-SPAS Nº 003 DE 14 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, responsável pela Gestão do CAD-ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA de Aparecida do Rio Doce-Go, empreenderá viagem no período de 15 e 16 de maio de 2018, à cidade de Goiânia - GO, para realizar o Curso sobre o SIBEC – Turma I/2018.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária(s), a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CE49548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº229/2018 – SMS

PORTARIA Nº229/2018 – SMS DE 18 DE MAIO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Maio de 2018 no veículo Voyage– Placa OMP 4887 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes, LEVI, SIMONE, EDMILSON até a AMESGO, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o itens 2.1, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERIVÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR OS PACIENTES, LEVI, SIMONE, EDMILSON ATE A AMESGO NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:17/05/2018 às 04:00h.
CHEGADA PREVISTA:17/05/2018 às 13:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 229/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 18 de Maio de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:D45D4E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº230/2018 – SMS

PORTARIA Nº230/2018 – SMS DE 18 DE MAIO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Maio de 2018 no veículo Voyage– Placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes, JULIO, JANELITA até a AMESGO, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o itens 2.1, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERIVÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR OS PACIENTES, LEVI, SIMONE, EDMILSON ATE A AMESGO NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:17/05/2018 às 13:15h.
CHEGADA PREVISTA:18/05/2018 às 02:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 230/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 18 de Maio de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:DD818A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº231/2018 – SMS

PORTARIA Nº231/2018 – SMS DE 18 DE MAIO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Maio de 2018 no veículo Voyage– Placa OMP 4887 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERIVÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR OS PACIENTES, ATE A AMESGO NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:13/05/2018 às 16:00h.
CHEGADA PREVISTA:14/05/2018 às 22:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.1
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 231/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 18 de Maio de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:5F131169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº232/2018 – SMS

PORTARIA Nº232/2018 – SMS DE 18 DE MAIO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de Maio de 2018 no veículo Van Placa PRP 0742 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o itens 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERIVÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR OS PACIENTES, ATE A AMESGO NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:11/05/2018 às 17:00h.
CHEGADA PREVISTA:12/05/2018 às 13:15 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.2
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA: 232/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 18 de Maio de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:67D065D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233/2018 – SMS

PORTARIA Nº 233/2018 – SMS DE 18 DE MAIO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Maio de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Rio verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o paciente VALTER LAZARO DA SILVA, até a Clínica Vivace, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:PARA CONDUZIR O SEGUINTE PACIENTE, VALTER LAZARO DA SILVA, ATE A CLINICA VIVACE, NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:17/05/2018 às 07:00.
CHEGADA:17/05/2018 às 17:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 233/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 18 de Maio 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:CDF69E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/2018 – SMS

PORTARIA Nº 234/2018 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de Maio de 2018 no veículo Ambulância Kangoo– placa OMI 1204 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente, MARCIVAN

CONCEIÇAO DE SOUZA, até ao Hospital UPA, em Rio Verde - GO, conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA BITTAR
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONDUZIR A PACIENTE, MARCIVAN CONCEIÇAO DE SOUZA, ATE AO HOSPITAL UPA, NA CIDADE DE RIO VERDE GO.

DATA SAÍDA:15/05/2018 às 20:48 h.
CHEGADA:16/05/2018 às 01:20 h
DESTINO:RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00

PORTARIA:234/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 18 de Maio 2018.

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:785081AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Carta convite 02/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de maio de 2018, às 14h00min horário local, na modalidade Carta convite, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTO NIVELADORA DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A4E5529F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

EDITAL DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20180026/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura do processo licitatório **Nº 20180026/2018**, que se realizaria no dia 14 de maio de 2018, as 10:30 para o dia 21 de maio de 2018, horário as 09:00, tendo em vista que o site da prefeitura municipal estava fora do ar, impossibilitando o acesso dos interessados ao edital. Será realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, **objetivando a locação de veículos e equipamentos com condutor para o Município de Buritinópolis,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 14 de maio de 2018.

Buritinópolis, 11 de maio de 2018.

GIOVANI PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:D2664B88

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

EDITAL DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20180026/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura do processo licitatório **Nº 20180026/2018**, que se realizaria no dia 21 de maio de 2018, as 09:00 para o dia 04 de junho de 2018, horário as 09:00, tendo em vista que os membros da comissão de licitação e pregão não se encontrará no dia, impossibilitando assim o acontecimento do pregão presencial. Será realizado na sala de

licitação da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, **objetivando a locação de veículos e equipamentos com condutor para o Município de Buritinópolis,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis.

Buritinópolis, 18 de maio de 2018.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:6875E722

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PREGÃO EDITAL 016/2018 PROCESSO. Nº 2018.026/2018

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça são João Batista, s/n, Centro, licitação na Modalidade Pregão Presencial **PREGÃO EDITAL 016/2018 PROCESSO. Nº 2018.026/2018**l, tipo menor preço, Aquisições de peças para veículos da frota Municipal, tais como educação, saúde e Gabinete**,**.a realizar-se na Na sede da Prefeitura no endereço acima descrito no dia 05/06/2018 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico divinopoliscpl@hotmail.com ou no site http://divinopolis.go.gov.br .

Divinópolis de Goiás, 18 de Maio de 2018.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:74312230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PARA A LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAZIDA EM ESTRUTURA DE RODEIO 015/2018

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Edital publicado no Diario da Manhã, Diario da AGM de 15 de maio de 2018,do **Edital – Pregão Presencial nº 015/2018,** para a **Locação de Arquibancadas, Contratação de Currais, de 200 metros de fechamento, de 10 (dez) camarotes, contratação de boiada, 02 (dois) Salva Vidas, de 02 (dois) Porteleiros, de 01 (um) Juíz Profissional, de 01 (um) , Bretes, Arena, e Iluminação Show para arena do rodeio com 08 (oito) Torres com 04 (quatro) lâmpadas cada de 1000wats,** para a Realização da Festa do Peão de Rodeio no Distrito de Vazante neste Município de Divinópolis de Goiás a ser realização nos dias 31, de maio a 02 de Junho de 2018.como segue: **onde se lê" data de realização 25/05/2018, as 09:00 horas, leia-se dia 25/05/2018 as 15:00 horas".** Ficam inalterados os demais termos e itens do Edital e seus anexos, conforme a redação original. Portanto, a sessão pública será realizada na mesma data e horários já definidos em ratificação, **sendo assim dia 25 de maio de 2018, às 15:00 horas.** Local: Sala de Licitações, Praça são João Batista, s/n, Centro Divinopolis de Goiás, Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico divinopoliscpl@hotmail.com ou no site http://divinopolis.go.gov.br .

Divinópolis de Goiás, 18 de Maio de 2018.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:CFC27A41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Signatários: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e JULIANO RODRIGUES PIMENTA – Representante da Empresa.
Contratada: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI – EPP,** CNPJ sob o nº **10.867.306/0001-01**, situada na Avenida C-104, nº 541, Qd. 259 Lt. 05, Sala 02, Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital.
Valor: R$ 54.568,26 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orç: Secretaria Municipal de Administração 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00- Ficha 50 Fonte 100;
Banco do Povo 03.02.04.694.0860.2.030.3.3.90.30.00- Ficha 69 Fonte 100;
Policia Civil 03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.30.00- Ficha 76 Fonte 100;
Junta Militar 03.02.05.122.0460.1.022.3.3.90.30.00- Ficha 73 Fonte 100.
Prazo Do Contrato: 21/02/2018 a 31/12/2018.
Data Da Assinatura: 21/02/2018.

Indiara-GO, 18/05/2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E0B8B03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Signatários: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretario de Administração e CLAUDIOMIR CORDEIRO DE FARIA – Proprietário da Empresa.
Contratada: **PAPELARIA DINAN EIRELI,** CNPJ sob o nº **08.094.090/0001-39**, situada na Avenida Santa Rita, s/n, Qd. 05 Lt. 03, Jardim Olímpico, na cidade de Goiânia – Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital.
Valor: R$ 1.327,80 (um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Dotação Orç: Secretaria Municipal de Administração 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00- Ficha 50 Fonte 100; **Banco do Povo** 03.02.04.694.0860.2.030.3.3.90.30.00- Ficha 69 Fonte 100; **Policia Civil** 03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.30.00- Ficha 76 Fonte

100; **Junta Militar** 03.02.05.122.0460.1.022.3.3.90.30.00- Ficha 73 Fonte 100.
Prazo Do Contrato: 21/02/2018 a 31/12/2018.
Data Da Assinatura: 21/02/2018.

Indiara-GO, 18/05/2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:036473BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Signatários: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretario de Administração e JENIFFER GONÇALVES CORREIA – Proprietária da Empresa.
Contratada: **JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** CNPJ sob o nº **10.867.306/0001-01**, situada na Rua 61, nº 381, Qd. 126 Lt. 29, Andar 01 Sala 01, Setor Central, na cidade de Goiânia – Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital.
Valor: R$ 49,92 (quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orç: Secretaria Municipal de Administração 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00- Ficha 50 Fonte 100.
Prazo Do Contrato: 21/02/2018 a 31/12/2018.
Data Da Assinatura: 21/02/2018.

Indiara-GO, 18/05/2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CF0DFFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração, GERALDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA – Secretaria de Educação e JULIANO RODRIGUES PIMENTA – Representante da Empresa.
Contratada: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI – EPP,** CNPJ sob o nº **10.867.306/0001-01**, situada na Avenida C-104, nº 541, Qd. 259 Lt. 05, Sala 02, Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital.
Valor: R$ 90.129,80 (noventa mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orç: Secretaria Municipal de Educação 03.06.2016.12.361.1260.3.3.90.30- Ficha 125.
Prazo Do Contrato: 21/02/2018 a 31/12/2018.
Data Da Assinatura: 21/02/2018.

Indiara-GO, 18/05/2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8B83AA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração, GERALDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA – Secretaria de Educação e CLAUDIOMIR CORDEIRO DE FARIA – Proprietário da Empresa.
Contratada: **PAPELARIA DINAN EIRELI,** CNPJ sob o nº **08.094.090/0001-39**, situada na Avenida Santa Rita, s/n, Qd. 05 Lt. 03, Jardim Olímpico, na cidade de Goiânia – Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital.
Valor: R$ 1.004,60 (um mil quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orç: Secretaria Municipal de Educação 03.06.2016.12.361.1260.3.3.90.30- Ficha 125.
Prazo Do Contrato: 21/02/2018 a 31/12/2018.
Data Da Assinatura: 21/02/2018.

Indiara-GO, 18/05/2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A4F2AFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração, GERALDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA – Secretaria de Educação e JENIFFER GONÇALVES CORREIA – Proprietária da Empresa.
Contratada: **JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** CNPJ sob o nº **10.867.306/0001-01**, situada na Rua 61, nº 381, Qd. 126 Lt. 29, Andar 01 Sala 01, Setor Central, na cidade de Goiânia – Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital.
Valor: R$ 1.398,80 (um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orç: Secretaria Municipal de Administração 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00- Ficha 50 Fonte 100.
Prazo Do Contrato: 21/02/2018 a 31/12/2018.
Data Da Assinatura: 21/02/2018.

Indiara-GO, 18/05/2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:16A9ED90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 025/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial N° 35/2018 Processo: 006258/2018 Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento agrícola sendo: uma grade aradora com controle remoto 14 discos X 26, espaçamento mínimo de 200 mm, largura de trabalho mínima 1000 mm, mancal a óleo, para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás". Tipo: Menor preço por item Data: **08/06/2018**. Horas: **09h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CE2984AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITALCONCORRÊNCIA Nº 01/2018
O município de Montes Claros de Goiás - GO, CNPJ 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados em participar do referido certame, a retificação do item 7.2.2 do Edital da Concorrência 01, com a inclusão do seguinte texto: **Caso o Licitante não queira participar da visita, poderá apresentar declaração de conhecimento da área.** Fica mantida a data de abertura para o dia 23 de maio de 2018, às 08:00. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 18 de maio de 2018.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:AE22F399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 044

Montividiu do Norte, 14 de maio de 2018.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que o decreto de nº 014/05;

RESOLVE:

I- Determinar o servidor: Wellington José Borges, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 15 de maio de 2018, para participar do I Simpósio de Prestação de Contas do Goiás na Frente.
II- Em consequência conceder-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 14 de maio de 2018.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Wellington José Borges
CPF.....: 000.399.581-08
FUNÇÃO.....: Secretário Municipal de Administração e Planejamento
A Quantia de....: R$: 150,00 (Cento e cinquenta
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 14 de maio de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:8AC7D504

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 045

Montividiu do Norte, 14 de maio de 2018.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que o decreto de nº 014/05;
RESOLVE:
I- Determinar a servidora: Lenice Martins Fernandes, ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Industria, Comercio e Meio Ambiente** do Município de Montividiu do Norte, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 15 de maio de 2018, para participar do I Simpósio de Prestação de Contas do Goiás na Frente.
II- Em consequência conceder-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 14 de maio de 2018.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Lenice Martins Fernandes
CPF.....: 760.228.541-72
FUNÇÃO.....: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Industria, Comercio e Meio Ambiente
A Quantia de....: R$: 150,00 (Cento e cinquenta
Cheque.....:

Banco.....:

Montividiu do Norte, 14 de maio de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:91FB930B

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO Nº 014

CONVOCAÇÃO Nº 14

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Srª. **CACILDA RODRIGUES DE AQUINO,** Funcionária Pública Municipal no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, a comparecer na Prefeitura Municipal na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 18 do corrente mês as 08h00min para trata de assuntos relacionados ao seu Cargo Efetivo para que a mesma possa assumir suas funções mediante esta convocação no Prédio do Conselho Tutelar deste município a partir do dia 21 de maio de 2018.
O não cumprimento desta Convocação será aplicado às medidas legais de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montividiu do Norte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 009/2018

Prezada Senhora
CACILDA RODRIGUES DE AQUINO
DD. Funcionária Pública Municipal
Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E074DC10

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO Nº 015

CONVOCAÇÃO Nº 15

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Srª **GLAUCIA DE FATIMA ROSA MACHADO,** Funcionária Pública Municipal no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, a comparecer na Prefeitura Municipal na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 18 do corrente mês as 08h00min para trata de assuntos relacionados ao seu Cargo Efetivo para que a mesma possa assumir suas funções mediante esta convocação no Prédio do Conselho Tutelar deste município a partir do dia 21 de maio de 2018.
O não cumprimento desta Convocação será aplicado às medidas legais de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montividiu do Norte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 009/2018

Prezada Senhora
GLAUCIA DE FATIMA ROSA MACHADO
DD. Funcionária Pública Municipal.
Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E9069769

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2018
Processo nº 056/2018

A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria n° 001/2018,torna público a errata do Aviso do Pregão Presencial nº 004/2018, publicado no Diário Municipal de Goiás nº 1600, do dia 18 de maio de 2018, a data da abertura do Pregão se dará no dia 05/06/2018.

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
004/2018	Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos e reparos de veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.	**000056/2018**	**05/06/2018 15:00 hs**	Menor Preço Global

OBS.: O PREGÃO PRESENCIAL É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 260/2017 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2016 – TCM-GO.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site:
www.camaramunicipal.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 - Endereço: **Rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – Go – CEP:76.190-00 Fone (064) 3571-4025 3571-2379 - e-mail:**
camarapalmeirasgo@gmail.com - CNPJ:25.107.897/0001-88

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:9864ADB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 98/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 98/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **83/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS E BARRAS DE GELO PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO

OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30, FICHA: 229-07;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30, FICHA: 243-07;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30, FICHA: 414-07;
35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30, FICHA 421-07;
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30, FICHA: 400-07;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30, FICHA: 127-07;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30, FICHA: 197-07;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-07.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 23.844,80 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A11C19AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/06/2018, às 14:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para a **Contratação de Pessoa Jurídica** especializada no serviço de pintura das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E10C05E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – 2ª VEZ

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/06/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ÍTEM, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições na cidade de Goiânia, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4807A5EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 15.

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 15.

O Município de PEROLANDIA, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 18 de maio de 2018 às 09:00, na sala de , o pregão presencial n° 15 que tem por objeto: o registro de preço para futura aquisição de Materiais de Expediente (Papelaria/Livraria), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria da Assistência Social e Secretaria da Administração, conforme especificações contidas no Termo Referencial do Edital (Anexo I), tendo como vencedoras as Empresas:

DENNER PERES GOMES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.342.884/0001-74 estabelecida na AVENIDA JOAQUIM MARIANO MACIELQD. 17 LT. 09 Bairro CENTRO PEROLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 9.0, 12.0, 16.0, 21.0, 22.0, 23.0, 25.0, 26.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 45.0, 48.0, 51.0, 54.0, 60.0, 62.0, 65.0, 66.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 77.0, 88.0, 93.0, 94.0, 95.0, 96.0, 102.0, 103.0, 107.0, 109.0, 110.0, 113.0, 117.0, 120.0, 121.0, 124.0, 128.0, 133.0, 138.0, 140.0, 144.0, 145.0, 146.0, 147.0, 155.0, 160.0, 163.0, 172.0, 175.0, 182.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 355.564,51

OFFICE PAPELARIA LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.970.388/0001-07 estabelecida na Rua Belarmino Pereira nº 0 quadra 1 ltote 14 sala 02 Bairro Machado MINEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:11.0, 13.0, 15.0, 24.0, 35.0, 46.0, 47.0, 56.0, 61.0, 64.0, 67.0, 70.0, 80.0, 84.0, 87.0, 89.0, 90.0, 92.0, 97.0, 98.0, 99.0, 100.0, 104.0, 105.0, 106.0, 108.0, 111.0, 112.0, 114.0, 115.0, 116.0, 118.0, 119.0, 122.0, 123.0, 125.0, 126.0, 127.0, 129.0, 130.0, 131.0, 132.0, 134.0, 137.0, 142.0, 143.0, 156.0, 157.0, 158.0, 162.0, 164.0, 165.0, 166.0, 168.0, 169.0, 171.0, 173.0, 174.0, 179.0, 181.0, 183.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 235.273,80

TECNO COM INFORMÁTICA LTDA -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.049.744/0001-87 estabelecida na Avenida Dorival de Carvalho nº 408 Bairro Centro JATAI, vencedora dos itens abaixo relacionados: 6.0, 7.0, 8.0, 10.0, 14.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 27.0, 28.0, 29.0, 34.0, 36.0, 44.0, 49.0, 50.0, 52.0, 53.0, 55.0, 57.0, 58.0, 59.0, 63.0, 68.0, 69.0, 71.0, 76.0, 78.0, 79.0, 81.0, 82.0, 83.0, 85.0, 86.0, 91.0, 101.0, 135.0, 136.0, 139.0, 141.0, 148.0, 149.0, 150.0, 151.0, 152.0, 153.0, 154.0, 161.0, 167.0, 176.0, 177.0, 178.0, 180.0.

TOTAL DO FORNECEDOR ..... R$ 80.726,20

TOTAL DO CERTAME ..... R$ 671.564,51

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 671.564,51** (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

PEROLANDIA, 18 DE MAIO DE 2018.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:8F602576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2018
PROCESSO Nº 1246/2018

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS**, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO – tomada de Preço Nº 002/2018,** alterando o item 12.5 alínea "h"**, o certame permanece com sua abertura INALTERADA para o dia 21 de maio de 2018 as 09:00hs**;

Petrolina de Goiás-GO, 18 de maio de 2018.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6A5508D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.199/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 666/2018; Pregão Presencial SRP nº 016/2018; Contrato Nº 199/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: EXPRESSO GUARANI LTDA - ME CNPJ 04.622.368/0001-42; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Serviços de Locação de Veículos Para o Transporte Escolar: Lei nº 10.520/02; Vigência: 06/04/2018 a 05/04/2019; Valor R$ 72.336,00 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, DALIEMAR DE SOUSA BARBOSA – EXPRESSO GUARANI LTDA - ME; Data de Assinatura: 06/04/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8B9BF314

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.200/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 666/2018; Pregão Presencial SRP nº 016/2018; Contrato Nº 200/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: EXPRESSO SÃO DOMINGOS EIRELE - ME CNPJ 27.320.439/0001-58; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Serviços de Locação de Veículos Para o Transporte Escolar: Lei nº 10.520/02; Vigência: 06/04/2018 a 05/04/2019; Valor R$ 109.574,40 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, DIOGENES DOMINGUES RAPOSO – EXPRESSO SÃO DOMINGOS EIRELE - ME; Data de Assinatura: 06/04/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4F44CB4A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.201/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 666/2018; Pregão Presencial SRP nº 016/2018; Contrato Nº 201/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: JEYSIANE RODRIGUES DOURADO - 03639463145 CNPJ 29.691.006/0001-34; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Serviços de Locação de Veículos Para o Transporte Escolar: Lei nº 10.520/02; Vigência: 06/04/2018 a 05/04/2019; Valor R$ 80.400,00 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, JEYSIANE RODRIGUES DOURADO – JEYSIANE RODRIGUES DOURADO - 03639463145; Data de Assinatura: 06/04/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:118C4825

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 666/2018; Pregão Presencial SRP nº 016/2018; Contrato Nº 202/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: JUAREZ SOUSA MOREIRA – MOREIRA TRANSPORTES – ME CNPJ 26.913.337/0001-83; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Serviços de Locação de Veículos Para o Transporte Escolar: Lei nº 10.520/02; Vigência: 06/04/2018 a 05/04/2019; Valor R$ 206.727,84 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, JUAREZ SOUSA MOREIRA – JUAREZ SOUSA MOREIRA – MOREIRA TRANSPORTES – ME; Data de Assinatura: 06/04/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D0FFA943

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.207/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 666/2018; Pregão Presencial SRP nº 016/2018; Contrato Nº 207/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: WN TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME CNPJ 10.527.047/0001-61; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Serviços de Locação de Veículos Para o Transporte Escolar: Lei nº 10.520/02; Vigência: 06/04/2018 a 05/04/2019; Valor R$ 149.292,00 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, WILTON RODRIGUES DA SILVA – WN TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME; Data de Assinatura: 06/04/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D3D6D4D3

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 CPL

A Secretaria Municipal de Educação de Posse - GO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar, na sua Sala de Sessões, na sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-CPL, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar nos Centros de Educação Infantil

e Unidades Escolares Municipais em 2018, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, (Lei n° 11.947/2009, Resolução/CD/ FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução n° 4 de 02 de Abril de 2015), conforme Processo nº 2284/2018, com abertura para as 14:30 horas, do dia 11 de junho de 2018. O Edital está disponível aos interessados no sítio da Prefeitura – www.posse.go.gov.br ou na própria CPL

POSSE/GO, 18 de maio de 2018.

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:85F6D209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 179

PORTARIA Nº 179/2018 Santa Fé de Goiás, 18 de Maio de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 de Maio de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Maio de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:74D13100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO nº 067, de 18 de maio de 2018.

"Declara a inexigibilidade de licitação visando a contração direta de show artístico, na forma que especifica, e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei n. 8.666/93 e suas ulteriores modificações e

CONSIDERANDO que a necessidade da contratação de show artístico para as comemorações e festividades do Aniversário da Cidade;
CONSIDERANDO que a dupla sertaneja "ZÉ RICARDO E THIAGO" gozam de grande prestígio e aceitação pela opinião pública;
CONSIDERANDO que há comprovação de exclusividade mediante documento hábil;
CONSIDERANDO que a exclusividade mencionada impossibilita a competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada não se mostra exorbitante e estão em conformidade com preços de mercado, sendo esta a justificativa do preço previsto, **exigida pelo inc. III do art. 26 da Lei n. 8.666/93;**
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico acostado ao processo de inexegibilidade nº 003/2018, o qual atesta a adequação fática às disposições do artigo 25, inciso III da Lei de Licitações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da dupla sertaneja Zé Ricardo e Thiago, para o show de comemoração do aniversário da cidade, a se realizar em 30/05/2018, com fulcro na inviabilidade de competição prevista no art. 25, inciso III da Lei n. 8.666/93..
Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da dupla sertaneja Zé Ricardo e Thiago, através da empresa NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 28.491.0007/0001-72), para o show de comemoração do aniversário da cidade a ser realizado no dia 30/05/2018 neste Município, pelo valor global de R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Art. 3º. A despesa decorrente da contratação correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento e, no exercício subsequente, à conta da dotação a ser nele consignado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e registre-se.

SANTA FÉ DE FOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, Aos 18 dias do mês de maio de 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:69CCBDB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

DECRETO Nº 78/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Revoga o Pregão Presencial nº 50/2018 e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "i" do art.92, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto referente ao Pregão Presencial nº 50/2018 em cumprimento ao §1º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde ao solicitar a deflagração do certame, não informou que os recursos para a aquisição são originários de convênio com o Governo Estadual e sequer juntou cópia do mesmo;

CONSIDERANDO, a necessidade ainda de se refazer o levantamento de preços, posto que o mesmo foi realizado apenas

através do software Banco de Preços, ferramenta esta que só pode ser utilizada de forma complementar e subsidiária;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que dispõe estar autorizada a Administração Pública a revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 49 caput da Lei nº 8.666/93, fica **REVOGADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 50/2018**, processo administrativo nº 2284/2018;

Art. 2º. Determino ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio que tome todas as medidas cabíveis para o correto arquivamento do certame e proceda a publicação do presente Decreto nos mesmos meios em que houve a publicação do Edital convocatório;

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado através do órgãos oficiais de imprensa.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 18 de maio de 2018.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO __/__/__.

Secretário de Administração

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C5BDCB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - CANCELAMENTO

Processo Administrativo nº: 2284/2018

EDITAL Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, informa que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Nº 050/2018,** com a finalidade de Registro de Preços para a futura contratação, cujo objeto é a aquisição de **VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN** para a Secretaria Municipal de Saúde, **FOI REVOGADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018**, diante disso fica cancelada a sessão pública para a abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e da proposta de preços marcada para o dia 04 de junho de 2018, às 15:00 horas (horário de Brasília)**.**

Santa Rita do Araguaia – GO, 18 de maio de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:7F3046A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de **prorrogação** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018008920, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA TAIS COMO BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS, ARQUIBANCADAS, TENDAS/COBERTURAS E DEMAIS PARA AS FESTIVIDADES EM LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO 2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018 A 01 DE JULHO DE 2018, CONFORME CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A GOIÁS TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06 de junho de 2018, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de maio de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:F0FDFC35

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018**, através do processo n° 2018007720, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, cujo resultado assim se mostrou **BRUNO NUNES MORAES 01966190174** inscrita no CNPJ sob nº 26.751.323/0001-00, vencedora dos itens nº 5, com valor global de R$ 34.960,00 / **CINTRA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 13.662.555/0001-40, vencedora dos itens nº 4, com valor global de R$ 34.800,00 / **MEGA SERVICE E LOCAÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.670.670/0001-09, vencedora dos itens nº 2, com valor global de R$ 35.840,00 / **NETO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 24.390.160/0001-52, vencedora dos itens nº 3 e 6, com valor global de R$ 70.480,00 / **ONIVAL CORREA DE AZEVEDO JUNIOR 00398123160** inscrita no CNPJ sob nº 26.587.965/0001-16, vencedora dos itens nº 1, com valor global de R$ 35.600,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 18 de maio de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:FCB7D216

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 308/18

DECRETO Nº 308/18 DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre destituição e concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, da Lei Municipal nº 1.730, de 30/12/2016, Anexo V, que institui a Função Comissionada, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica destituída aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

NOME: CARGO: A PARTIR DE:
Função FC - II:
THALISSON HENRIQUE F. DE ALMEIDA AUX. ADMINISTRATIVO 07/03/2018

Função FC - III:
GLENIA FERNANDES DE OLIVEIRA AUX. SERVICO DE SAUDE 31/03/2018

Art. 2º - Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

NOME: CARGO: A PARTIR DE:
Função FC - III:
THALISSON HENRIQUE F. DE ALMEIDA AUX. ADMINISTRATIVO 08/03/2018
TULIO STORTO AUX. ADMINISTRATIVO 09/03/2018

Art. 3º - Fica destituída aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a partir do mês de Abril/2018, a saber:

NOME: CARGO:
Função FC - I:
ELOISA CARDOSO VINHAL GESTOR AMBIENTAL
FERNANDA LUIZA DE MARTINS MATIAS GESTOR AMBIENTAL
GUSTAVO ALVARENGA NOGUEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO
IRIS NOGUEIRA DE AMORIM MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

Função FC - III:
FRANCISCO RENATO DE SOUSA AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
JOAO LUCIO BITENCOURT JUNIOR MOTORISTA VEICULOS PESADOS

Função FC - IV:
EVERSON FERNANDO FORTUNA MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

Função FC - V:
DAYANNA TEODORO QUIRINO MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Função FC - VI:
TATIANE VAZ DA SILVA GESTOR PUBLICO

Art. 4º - Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a partir do mês de Abril/2018, a saber:

NOME: CARGO:
Função FC - II:
EDSON ALVES DE MORAIS OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS
ELOISA CARDOSO VINHAL GESTOR AMBIENTAL
FERNANDA LUIZA DE MARTINS MATIAS GESTOR AMBIENTAL
MADALENA VILELA DA SILVA RODRIGUES AUXILAR DE OBRAS E SERVIÇOS

Função FC - III:
DANIEL LOPES FERREIRA AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO
GUSTAVO ALVARENGA NOGUEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO
IRIS NOGUEIRA DE AMORIM MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
MIRNA DE FATIMA DOS SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

Função FC - IV:
FRANCISCO RENATO DE SOUSA AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
GERALDINNE D APARECIDA SANTOS ODONTOLOGO

Função FC - V:
EVERSON FERNANDO FORTUNA MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

Função FC - VI:
JOAO LUCIO BITENCOURT JUNIOR MOTORISTA VEICULOS PESADOS

Função FC - VII:
DAYANNA TEODORO QUIRINO MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Função FC - VIII:
DYEGO HYGOR DE OLIVEIRA MARQUES ODONTOLOGO
TATIANE VAZ DA SILVA GESTOR PUBLICO

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:D8E9BB78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 364/18

PORTARIA Nº 364/18. DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS/GO para prestar serviço na sede PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE/GO, a servidora **ELIETE BATISTA TORRES LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 23 de Março de 2018 à 23 de Março de 2019, com ônus para o Ministério Público do Estado de Goiás.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:AD818882

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 363/18

PORTARIA Nº 363/18 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre disposição de funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº 512/2018 da Governadoria do Estado de Goiás,

R E S O L V E:

I - Colocar à disposição ao Poder Executivo do Estado de Goiás, para prestar serviços no Departamento Estadual de Trânsito, a servidora **LETICIA CARREIRO ALBUQUERQUE PALESTINO,** com ônus para o Estado, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:BA7351E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 356/18

PORTARIA Nº 356/18. DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.018.008.825, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora, **DAYANE ROSA GUIMARÃES,** cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** (VAPT-VUPT MUNICIPAL – REGIÃO LESTE)**,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia em 07.05.2018 e 03 (três) dias a partir de 09.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:F11EFD09

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 362/18

PORTARIA Nº 362/18. DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.018.007.761, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **JULIMAR MESSIAS DA SILVA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:4520E518

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 361/18

PORTARIA Nº 361/18. DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.018.008.539, por este ato:

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **IRINEIDO FERREIRA DE SOUZA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 09.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:41A1F5C3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 360/18

PORTARIA Nº 360/18. DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.008.650, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora, **SUZIANE PEREIRA ALVES,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, sendo, 03 (três) dias a partir de 02.05.2018; 01 (um) dia em 07.05.2018 e 10 (dez) dias a partir de 09.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:2F9A38B5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 359/18

PORTARIA Nº 359/18. DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.008.606, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 07.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B4ED8587

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 357/18

PORTARIA Nº 357/18 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.008.728, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **JOSE VICENTE DE SOUZA SOBRINHO,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 11.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

EDMAR ANTONIO ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:AE346719

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 358/18

PORTARIA Nº 358/18 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.007.943, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor, **BRAZ FRANCISCO ROSA,** cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

EDMAR ANTONIO ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:3AF72935

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 352/18

PORTARIA Nº 352/18 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.008.436, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO,** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 03.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:1E3D4161

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 354/18

PORTARIA Nº 354/18 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.008.798, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CYTHYA ANGELICA CAMPOS,** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 12.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:82331EC5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 353/18

PORTARIA Nº 353/18 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.008.469, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIVANIA DE CASTRO COSTA CRUZ,** cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 07.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:EDEF05E3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 355/18

PORTARIA Nº 355/18 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.008.816, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RALFA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:86AAE0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 348/18

PORTARIA Nº 348/18 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.007.685,

Considerando que a Junta Médica Oficial do Município concedeu através da Portaria n° 281/18 de 24 de abril de 2018 uma licença para acompanhamento de 15 (quinze) dias, a partir de 05.04.2018, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KARLA KAROLINE SILVA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de sua filha menor Isadora Maria Alves Silva, durante tratamento médico por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 20.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:698C627A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 349/18

PORTARIA Nº 349/18 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.008.226, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VALERIA NONATO NOVAIS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 23.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:8818501A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 351/18

PORTARIA Nº 351/18 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.008.700, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **NADIA LUIZ RODRIGUES,** cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 08 (oito) dias, sendo, 03 (três) dias a partir de 25.04.2018 e 05 (cinco) dias a partir de 07.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:60C458F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 350/18

PORTARIA Nº 350/18 DE, 18 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.008.257, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSILENE SILVA SANTOS,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:45BF29CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FERIADO

Decreto nº. 030/2018 Trombas - GO, 18 de maio de 2018.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências"

O PREEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado recesso municipal no dia 21 de maio de 2018 em virtude do **Feriado Municipal no dia 22 de maio de 2018**, referente ao 30º Aniversário de Emancipação Política do Município, **ficando obrigatório o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais no dia 22/05/2018.**
Art. 2º. – Os serviços públicos essenciais que são abrangidos por saúde e limpeza urbana, funcionaram normalmente durante o feriado.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:98FD5B9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI
CNPJ: 30.149.559/0001-49
END: AV. JOÃO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, QUADRA C, LOTE 16, VILA SÃO VICENTE, ANÁPOLIS – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	**Arquivo de Aço 4 Gavetas em Chapa 26 Cinza:** Material: Aço Acabamento: Pintura eletrostática a pó Sistema de fechamento: Fechadura com 02 chaves Prateleiras / Gavetas: 04 unidades Capacidade de carga por gaveta: minima 25 Kg Altura (cm): minima 133cm Largura (cm): minima 46cm Profundidade (cm): minima 49cm	IDEAL	10	UNID	323,50	3.235,00
7	**Cadeiras de plástico poltrona branco:** Em plástico, cor branca com apoio para braços; poliuretano; empilhavel; suporta no minimo 120 kg;	POLTRONA FERRARA	70	UNID	28,90	2.023,00
11	**Estante modulada:** Estante Desmontável Confeccionada em chapa de aço; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó Medidas mínimas 1,98x0,92x0,40 (AxLxP)	IDEAL	50	UNID	137,00	6.850,00

FORNECEDOR REGISTRADO: QUANTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 10.316.141/0001-71
END: AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, N.º 29, QUADRA C, LOTE 15, JUNDIAÍ, ANÁPOLIS – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
14	**Freezer e refrigerador horizontal (dupla ação):** 2 tampas 546 litros 220V	METALFRIO	02	UNID	2.420,00	4.840,00

FORNECEDOR REGISTRADO: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME
CNPJ: 17.344.993/0001-11
END: R DAS CAMPINAS, N.º 300, QUADRA CH, LOTE 39, GALPÃO A, ST. CHÁCARA MANSÕES ROSA DE OURO, GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**Armários de aço com 2 portas:** Armário em aço; confeccionado em chapa nº. 0,45 mm e tampo, em chapa nº. 0,60 mm; portas com dobradiças;quatro prateleiras reguláveis;fechadura conjugada à maçaneta;Dimensões minimas 1.988 mm alt. x 900 mm larg. x 400 mm prof.	IDEAL/PA90	15	UNID	370,00	5.550,00
4	**Armários vitrine:** Cotoneiras de aço. Pintura Epóxi (alta resistência a água e anti-ferrugem). Na cor branca. vidros do armário são incolores. Medidas Minimas: Altura: 1,52 cm. Largura: 50 cm. Profundidade: 40 cm.	CDC/201.1	12	UNID	380,00	4.560,00
8	**Cadeiras secretaria giratória:** Cadeira secretária com base giratória com ajuste de altura à gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 5 rodízios e espuma injetada 30mm revestida em tecido	KM/CD2	112	UNID	143,50	16.072,00
10	**Escada 3 degraus:** Escada em alumínio e ponteiras de polipropileno, com 03 degraus, dobrável e com pés antiderrapantes; Indicado para no minimo 120kg;	MOR/MDG	15	UNID	70,00	1.050,00
17	**Longarinas 4 lugares:** Cadeira longarina em acrílico, com 4 lugares	KM/LG4	25	UNID	250,50	6.262,50
20	**Mesas c/ gavetas:** Medidas minimas: Altura: 75 cm; Largura:120 cm, pés: Metalon 50x30; tampo: MDP, gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	KM/MS3	64	UNID	193,00	12.352,00

FORNECEDOR REGISTRADO: TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.237.168/0001-83
END: AV. DO CONTORNO GUARANY, N.º 246, QUADRA 02, LOTE 04-A, SALA 02, PARQUE IRACEMA, ANÁPOLIS – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
23	**Refrigerador Sala de Vacina (Segundo o manual tecnico do Ministério da Saúde):** Dimensão minimas 205Ax75Lx83P/TEM+2+8/504 litros ou 32.000 doses, vertical, com 05 a 07 gavetas ou prateleiras/220V; operar na faixa de temperatura entre +2ºC e +8C, as câmaras refrigeradas para imunobiologicos; operar na faixa de -25ºC a -15ºC, o freezer científico para imunobiologicos, ter sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorcarboneto); possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados; dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual e alarme audiovisual, com bateria; porta de vidro com sistema antiembaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados; porta com vedação de borracha e fechamento magnético; alarme sonoro e/ou visual para indicação de porta aberta; sistema de rodízios com freio diagonal; desejável entrada para conexão com computador para transferência dos registros e armazenamento.	INDREL	06	UNID	12.330,00	73.980,00

FORNECEDOR REGISTRADO: MKCA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.749.239/0001-52
END: R DOS MISSIONÁRIOS, N.º655, QUADRA 31, LOTE 21, RODOVIÁRIO, GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
15	**Gerador potencia 5KVA (4.300w com piso 5.000W):** Cabinado, duplo silenciador, saída 220 V, elétrica, acionamento, chave de partida, indicação, disjuntor, carregador 8A e com automação (liga e desligar sozinho).	NAGANO/QTAMKCA	02	UNID	9.000,00	18.000,00

FORNECEDOR REGISTRADO: MÓVEIS CARVALHO LTDA – EPP
CNPJ: 33.243.924/0001-78
END: R SENADOR JAIME, N.º 698, CAMPINAS, GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
6	**Bebedouros:** Purificador de Água com Filtro de Carvão Ativado; Filtra e refrigera a água; Aço e plástico; Capacidade minima: 3,4 litros; Voltagem: 220V	COLORMAQ	8	UNID	450,00	3.600,00
12	**Ferro de Passar a Vapor e a Seco:** Vapor e a seco; spray de água; luz indicadora; reservatório de água; saida de vapor; potência 1200 W;	BLACK&DECKER	10	UNID	73,50	735,00
13	**Fogão 4 bocas:** Acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados; Espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; Visor total na porta do forno; Pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno.	ATLAS	6	UNID	418,00	2.508,00
18	**Máquina de lavar roupas:** Turbo Capacidade minima 15 Kg; Turbo Secagem Centrifugação; Duplo enxágue; Dispenser Inteligente.	COLORMAQ	4	UNID	1.480,00	5.920,00
21	**Mesas grandes de reunião:** Mesa de reunião com tampo confeccionado em MDP 25 mm; com fita de borda de 2,5 mm em todos os lados; Painel frontal em MDP 25 mm seccionados em duas partes e unidos por chapa em aço; Pés em MDP 25 mm com fita de borda em todo o contorno; Subida de fiação produzida em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi; Medidas minimas: 200x90x74 cm	NOBRE	6	UNID	399,00	2.394,00
24	**Refrigerador:** Minimo 400 Litros, com porta de vidro/temperatura +2+8	CONSUL	10	UNID	2.190,00	21.900,00
26	**Ventiladores de parede:** Material Polipropileno e metal;3 Velocidades ; 5 Hélices Plástico; Voltagem Bivolt; Potência 125W; Dimensões Minima 56x25,5x56cm	VENTIDELTA	15	UNID	170,00	2.550,00
28	**Jogo de sofá 2 e 3 lugares:** Encosto: Fixo, Material dos pés: Plástico, Acabamento e revestimento: Poliuretano Material da Estrutura: Madeira	NCESTOFADOS	3	UNID	889,00	2.667,00

FORNECEDOR REGISTRADO: GIRO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ: 24.466.151/0001-06
END: R SMR 7, QUADRA 05, LOTE 04, VILLAGE SANTA RITA, GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	**Armário de aço 1 gaveta e 1 porta:** Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 24 0,60mm, possui 01 portas com 1 prateleira interna e 01 gaveta, reforço nas prateleiras, capacidade minima de 50kg na prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem.	IDEAL	10	UNID	291,00	2.910,00
9	**Carro Funcional C/ Bolsa:** Acompanha balde de no minimo 15 litros; Respeitam às determinações das NR's 32 e 17 Medidas minimas de Comp. 116 cm; Largura 57cm; Altura 100 cm; Peso 18kg	BETONIN	10	UNID	530,40	5.304,00
16	**Liquidificador:** Material PP; função liquidifica; painel analógico (Botão); potência 400W; capacidade do copo minimo 1,5 L; recursos velocidades 2; Botão pulsar; Lâminas com ângulos diferenciados; sistema de autolimpeza; base antiderrapante; Porta fio; Trava de segurança; Tampa com trava de segurança e sobre tampa dosadora; Copo resistente a choques térmicos, riscos e manchas; bico dosador; 220 Volts;	MONDIAL	15	UNID	52,00	780,00
19	**Mesas de plástico:** Material: Polipropileno; Medidas minimas: C 70 x L 70cm x A 70,5 cm;	CIA DO PLASTICO	10	UNID	50,39	503,90
22	**Micro-ondas:** Capacidade 23L Função descongelamento; Trava de segurança Painel Digital; Alimentação 220 Volts	ELETROLUX	15	UNID	291,72	4.375,80
25	**Tanquinho elétrico:** Tanquinho Semiautomático Capacidade minima 0Kg; Painel de controle Botão Tipo de água Fria; Tipo de abertura Superior Dispenser Para Sabão. Potência 415 W. 10 programas de lavagem; 3 níveis da água;	ELETROLUX	4	UNID	291,72	1.166,88
27	**Ventiladores de mesa:** Ventilador de Mesa; Potência 130W; Minimo 50 cm; Alimentação Bivolt;	VENTISOL	15	UNID	106,08	1.591,20

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:35688352

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2018 QUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR E DE LEITE PARA DISPENSAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Ata de Registro de Preço, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR E DE LEITE PARA DISPENSAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE .
Processo Nº: 29/2018
Validade: 12(doze) meses
Às 7:52 horas do dia 2018-05-17, na PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA CEL SEABRA GUIMARÃES , 321, CENTRO, CACHOEIRA DE GOIAS, CEP: 76.125-000, Fone: 6436761122, Fax: 6436761122, inscrito no CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DIEGSON CARLOS VIEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 029.840.091-00, e os membros da Equipe de Apoio ODENILTON LIMA DE JESUS, TELMA MONTEIRO ROSA, designados pelo Decreto nº 002-H/2018, de 02/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 002-H/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 29/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR E DE LEITE PARA DISPENSAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE .
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 29/2018
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 29/2018
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	MS HOSPITALAR EIRELE ME	CX	100,0000	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	2,5200	252,0000
1/2	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	CX	20,0000	AGUA DESTILADA 10 ml C/200	26,0000	520,0000
1/3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	PÇ	50,0000	AMBÚ ADULTO PEÇA	119,8500	5.992,5000
1/4	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	80,0000	ATADURA CREPE 12 CM 1.20 MT 13 FIOS C/12	4,4400	355,2000
1/5	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	80,0000	ATADURA CREPE 20 CM 3.0 MT 13 FIOS PACOTE C/12	7,4000	592,0000
1/6	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	400,0000	CATETER INTRAVENOSO N 20	0,5900	236,0000
1/7	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	600,0000	CATETER INTRAVENOSO N 24	0,5700	342,0000
1/8	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	400,0000	CATETER INTRAVENOSO N.18	0,5900	236,0000
1/9	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	400,0000	CATETER INTRAVENOSO N.22	0,5900	236,0000
1/10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CX	150,0000	CATETER TIPO ÓCULOS C/10	7,2000	1.080,0000
1/11	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	UN	200,0000	COLETOR CARTOON 7L	2,2700	454,0000
1/12	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	900,0000	COLETOR DE URINA	0,2900	261,0000
1/13	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	300,0000	COLETOR DE URINA S. FECHADO 2000 ML	2,3300	699,0000
1/14	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UN	100,0000	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/100 N/ESTER	25,0000	2.500,0000
1/15	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	400,0000	DERMANE LOÇÃO ALMOTORIA 100 ML DERSANI	2,2400	896,0000
1/16	MS HOSPITALAR EIRELE ME	UN	900,0000	EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR	0,7700	693,0000
1/17	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	PC	20,0000	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC C/100	13,8700	277,4000
1/18	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	UN	150,0000	ESPARADRAPO 10X4,5	4,9900	748,5000
1/19	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	PT	30,0000	ESPATULA DE AYRE C/100	4,4300	132,9000
1/20	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	600,0000	ESPECULO VAGINAL GRANDE N/LUB	0,7000	420,0000
1/21	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	600,0000	ESPECULO VAGINAL MEDIO N/LUB N/EST	0,6400	384,0000
1/22	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	600,0000	ESPECULO VAGINAL PEQUENO N/LUB	0,3700	222,0000
1/23	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CX	80,0000	FIO DE NYLON 5-0 C/24 ENVELOPES	30,0000	2.400,0000
1/24	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	UN	80,0000	FIO DE NYLON 6-0 C/ 24 ENVELOPES	25,2000	2.016,0000
1/27	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	800,0000	FIXADOR CITOLOGICO 30 ML	3,2800	2.624,0000
1/28	MS HOSPITALAR EIRELE ME	UN	100,0000	GARROTE N 200 C/15MTS	13,9500	1.395,0000
1/29	MS HOSPITALAR EIRELE ME	PT	300,0000	GASE 7,5X7,5 9 FIOS C/500 (IRIS)	7,9600	2.388,0000
1/30	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	GL	100,0000	GEL PARA DESFIBRILADOR 1 KG GEL	5,4900	549,0000
1/31	MS HOSPITALAR EIRELE ME	UN	100,0000	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 5KG	13,5000	1.350,0000
1/32	MS HOSPITALAR EIRELE ME	UN	600,0000	GLICOSE 25% INJ 10ML	0,2200	132,0000
1/33	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	150,0000	GORRO C/TIRA GR20 C/100	11,2400	1.686,0000
1/34	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	20,0000	LAMINA BISTURI N 11 C/100	18,5000	370,0000
1/35	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	20,0000	LAMINA BISTURI N 15 C/100	18,5000	370,0000
1/36	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	20,0000	LAMINA BISTURI N.22 C/100	18,5000	370,0000

1/37	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	UN	800,0000	LUVAS 8.5 ESTER PAR	0,8900	712,0000
1/38	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	UN	1.000,0000	LUVAS 7,5 ESTER. PAR	0,8900	890,0000
1/39	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	CX	80,0000	LUVAS PROCEDIMENTO M C/100 LATEX*	15,6700	1.253,6000
1/40	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	CX	100,0000	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	15,6700	1.567,0000
1/41	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	CX	100,0000	LUVAS PROCEDIMENTO PP C/100*	15,6700	1.567,0000
1/42	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	SABAO ENZIMÁTICO	11,8600	355,8000
1/43	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	GL	30,0000	SABONETE LIQ 5 LTS	18,1600	544,8000
1/44	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	PC	200,0000	SACO P/ LIXO 40 LTS C/ 100 HOSPITALAR	12,0400	2.408,0000
1/45	MS HOSPITALAR EIRELE ME	UN	4.000,0000	SCALP N.23G	0,1700	680,0000
1/46	MS HOSPITALAR EIRELE ME	UN	4.000,0000	SCALP N.25G*	0,1700	680,0000
1/47	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	30,0000	SERINGA 1 ML C/AGULHA 13X3,8 P/INS c/100	19,4300	582,9000
1/48	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UN	100,0000	SERINGA 10 ML C/AGULHA 25X7*	0,3000	30,0000
1/49	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	UN	2.000,0000	SERINGA 20 ML C/AGULHA 25X7	0,3100	620,0000
1/50	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	2.000,0000	SERINGA 3 ML C/AGULHA 25X7	0,1800	360,0000
1/51	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UN	1.500,0000	SERINGA 5 ML C/AGULHA 25X7	0,1900	285,0000
1/52	MS HOSPITALAR EIRELE ME	UN	500,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 S/BALAO	2,5200	1.260,0000
1/53	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UN	500,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALAO	3,1000	1.550,0000
1/54	MS HOSPITALAR EIRELE ME	PT	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 C/10	21,9200	2.192,0000
1/55	MS HOSPITALAR EIRELE ME	CX	100,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 C/10	21,9200	2.192,0000
1/56	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CX	100,0000	SONDA URETRAL N 16 C/10	5,8000	580,0000
1/57	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UN	100,0000	SONDA URETRAL N 18 C/10	6,0900	609,0000
1/58	MS HOSPITALAR EIRELE ME	CX	100,0000	SORO FISIOLOGICO 500 ML C/24	58,9000	5.890,0000
1/59	MS HOSPITALAR EIRELE ME	UN	100,0000	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML UNIDADE	4,2600	426,0000
1/60	MS HOSPITALAR EIRELE ME	CX	50,0000	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML C/24	72,5800	3.629,0000
1/61	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	CX	50,0000	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SF C/20	57,1200	2.856,0000
1/63	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	TERM.CLIN DIGITAL	8,6700	260,1000
1/64	SOUZA E DUARTE DROGARIA LTDA - ME	UN	72,0000	LEITE INTEGRAL PÓ FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D 400 G	15,0000	1.080,0000
1/65	SOUZA E DUARTE DROGARIA LTDA - ME	UN	36,0000	LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D ZERO LACTOSE 400 G	18,0000	648,0000
1/66	SOUZA E DUARTE DROGARIA LTDA - ME	UN	60,0000	LEITE NAN COMFOR 3 800G	37,9500	2.277,0000
1/67	SOUZA E DUARTE DROGARIA LTDA - ME	UN	84,0000	LEITE NUTREN JR 400 G	69,4000	5.829,6000
1/68	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UN	60,0000	LEITE APTAMIL SOJA 2 800 G	55,9000	3.354,0000
1/69	APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP	UN	120,0000	FORTINI 400GR SEM SABOR	57,4000	6.888,0000
1/70	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UN	60,0000	LEITE APTAMIL PEPT 800 GR	113,0900	6.785,4000
1/71	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	LT	72,0000	FIBRA ALIMENTAR INFANTIL SOLÚVEL SEM SABOR 260 G	54,4500	3.920,4000
1/72	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UN	60,0000	LEITE ALFAMINO LATA 400 G	225,0000	13.500,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 29/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 29/2018
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 29/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 29/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 18/05/2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CACHOEIRA DE GOIAS, 18 de Maio de 2018

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

DIEGSON CARLOS VIEIRA
029.840.091-00

Contratada(s):

Souza e Duarte Drogaria LTDA - ME
LIVIA SOUZA DUARTE
Proprietaria

Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI- ME
SILVIO GONÇALO DA SILVA
Representante

MS Hospitalar EIRELE ME
RANIERI PEREIRA CORREIA JUNIOR
Representante

APAMED Hospitalar EIRELI EPP
WALTER FERREIRA BENTO
Proprietario

Cientifica Medica Hospitalar LTDA
ADAUTO CESAR DE ANDRADE DIAS
Representante

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:2C22F8C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

Ata de Registro de Preços, para: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS destinados a manutenção do veículo Retro Escavadeira PAT: 0616 serviços deverão ser realizados neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I deste Edital.

Processo Nº: 1193/2018

Validade 01 (um) ano.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço das **PROMIETENTES CONTRATADAS,**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

III. providenciar a imediata substituição dos serviços por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de prestação de serviços / aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia dos serviços, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VIII – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS - PODER EXECUTIVO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA	UN		ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
2	SERVIÇO DE CALIBRAGEM DE BOMBA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA	UN		ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
3	SERVIÇO DE ACOPLA O CAMBIO DA RETROESCAVADEIRA	UN		ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	1	R$ 670,00	R$ 670,00
TOTAL GERAL							**R$ 8.670,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Poder Executivo de Santa Rita do Araguaia, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 034/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao Município de Santa Rita do Araguaia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao preço praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Preços no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir ou seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgão municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III, IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá fazer sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 034/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VIII, do Pregão Presencial nº 034/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **18/05/2018**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Enilton Borges de Anicezio 20178190187
ENILTON BORGES DE ANECEZIO
Proprietário

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0C3053A9

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 SESSÃO N. 001
PROCESSO Nº 1193/2018

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 18 de maio de 2018 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA, nomeados pelo decreto 55 de 20 de Abril de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 34/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 034/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	SIM	19.246.121/0001-46	ENILTON BORGES DE ANECEZIO	201.781.901-87

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	19.246.121/0001-46		7.100,00	7.100,00	Sim
ITEM: 2 - SERVIÇO DE CALIBRAGEM DE BOMBA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	19.246.121/0001-46		2.050,00	2.050,00	Sim
ITEM: 3 - SERVIÇO DE ACOPLA O CAMBIO DA RETROESCAVADEIRA				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	19.246.121/0001-46		670,00	670,00	Sim

4.1. Desclassificação

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS - PODER EXECUTIVO

5.1.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187 foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187 foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	19.246.121/0001-46	6.500,00

5.1.2. ITEM 2 - SERVIÇO DE CALIBRAGEM DE BOMBA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187 foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187 foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	19.246.121/0001-46	1.500,00

5.1.3. ITEM 3 - SERVIÇO DE ACOPLA O CAMBIO DA RETROESCAVADEIRA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187 foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187 foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	19.246.121/0001-46	670,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	19.246.121/0001-46	**HABILITADA**	

7. Adjudicação

LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS - PODER EXECUTIVO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DA	UN		ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

	RETROESCAVADEIRA						
2	SERVIÇO DE CALIBRAGEM DE BOMBA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA	UN		ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
3	SERVIÇO DE ACOPLA O CAMBIO DA RETROESCAVADEIRA	UN		ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187	1	R$ 670,00	R$ 670,00
TOTAL GERAL							**R$ 8.670,00**

8. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O participante presente não manifestou intenção de recorrer.

9. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

10. Observações
A empresa não apresentou o item 9.4.1 (certidão de falência e concordatas), mesmo assim foi HABILITADA, pela execução do objeto não ser de longo prazo (serviços mecânicos), não justificando a obrigatoriedade da apresentação da certidão supracitada, sendo assim inabilitar a empresa pela não apresentação desta certidão seria excesso de formalismo, tendo em vista que o valor final total da contratação ficou abaixo do valor estimado (Anexo IX) do edital regulador do certame.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

Enilton Borges De Anicezio 20178190187
ENILTON BORGES DE ANECEZIO
Proprietário

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4D66A1AB

